

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Pelo presente instrumento particular de Contrato para Desenvolvimento de **Sistema de Website** que entre si celebram de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF**, com sede em **VICTOR GRAEFF**, na **AV 25 DE JULHO**, nº **748**, bairro **CENTRO**, CEP **99.350-000**, no Estado do **RIO GRANDE DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.329.693/0001-00**, neste ato, representado pelo presidente, **VALDIR JOSÉ VIEIRA, BRASILEIRO**, CPF nº **444.633.830-72**, residente e domiciliado na Cidade de **VICTOR GRAEFF**, no Estado do **RIO GRANDE DO SUL**, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **ADDESIGN AGÊNCIA DIGITAL LTDA**, com sede em **CARAZINHO**, na Rua **ALEXANDRE DA MOTTA**, nº **1135**, sala **201**, bairro **CENTRO**, CEP **99.500-000**, no Estado do **RIO GRANDE DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.932.410/0001-10**, neste ato representada pelo representante legal **RICARDO DAMIANI, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO**, CPF nº **706.774.760-00** de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

I- Do Objeto do Contrato:

Cláusula 01. O presente contrato tem como objeto o desenvolvimento de **Sistema de Website**, por parte da **CONTRATADA**, para uso específico da **CONTRATANTE**, doravante denominado simplesmente "**Website**" ou "**Sistema**", conforme proposta, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

II- Do Prazo:

Cláusula 02. O prazo para desenvolvimento do **Sistema** obedecerá ao seguinte cronograma limitado aos esboços e definições abaixo:

Parágrafo primeiro. Website:

1) O *Layout* gráfico será desenvolvido pela **CONTRATADA**, no idioma **Português**, com padrão de tamanho de 1024 pixels, compatível com os navegadores Internet Explorer 11 ou superior, Mozilla Firefox, Google Chrome e Opera, onde a **CONTRATANTE** compromete-se a entregar todo o material gráfico (fotos, logos, imagens) nos padrões e qualidade necessários para o desenvolvimento.

2) Desenvolvimento em PHP, SQL.

3) O Sistema do site terá os seguintes itens:

- Sistema de gerenciamento de conteúdo total;
- Painel de controle administrativo;
- Gerenciador de usuários;

4) O site terá os seguintes campos (links):

Criação de website institucional no idioma **Português**, atendendo a Instrução Normativa nº 10/2014 que se refere ao "**Prêmio Boas Práticas de Transparência na Internet**".

Criação de website institucional no idioma **Português**.

HOME

Página principal do site, com banners destacando os produtos ou serviços.

A CÂMARA:

INSTITUCIONAL: Apresentação e demais informações é possível inserir fotos/imagens;

MESA DIRETORA: Divulgação da mesa diretora, contendo nome, cargo, partido, foto e link para a página do vereador.

BANCADAS: Contendo partido, nome dos vereadores de cada bancada e link para a página do vereador.



GALERIA DE EX-PRESIDENTES: Contendo foto, nome e período.

VEREADORES: Página do vereador, contendo nome, descrição, foto, e divulgação dos trabalhos.

COMISSÕES

COMPOSIÇÃO: Nome da comissão, nome, cargo e partido dos integrantes.

PROCESSO LEGISLATIVO

VOTAÇÕES: Divulgação da lista nominal de votação dos projetos de lei. Arquivo em PDF.

PAUTADA COMISSÕES: Cadastro das pautas e sessões do plenário com divulgação das matérias a serem discutidas. Arquivo em PDF.

LEGISLAÇÃO

PARECERES: Cadastro e listagem dos pareceres com data e título.

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

PARECER JURÍDICO

PROJETOS: Cadastro e listagem dos PL com título, número, resumo e status (tramitando/aprovado) e anexos em PDF.

LEIS MUNICIPAIS: Cadastro e listagem de leis com título, número, resumo e arquivo em PDF.

LEIS COMPLEMENTARES: Cadastro e listagem de leis com título, número e resumo.

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL: Lei Orgânica Municipal, link direcionando para o site da prefeitura.

CÓDIGO DE POSTURA: Link direcionando para o site da prefeitura.

REGIMENTO INTERNO: Cadastro e listagem do Regimento Interno.

GESTÃO ADMINISTRATIVA/TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

ORÇAMENTO: Cadastro e listagem do Orçamento do Legislativo.

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: Cadastro e listagem dos contratos administrativos, contendo contrato em PDF, parecer jurídico, licitação, valor, duração/prazo, contratado, aditivos e assunto.

QUADRO DE PESSOAL: Cadastro e listagem dos funcionários, arquivo em PDF.

PATRIMÔNIO: Divulgação da lista dos bens, arquivo em PDF.

VEÍCULOS: Divulgação dos veículos, arquivo em PDF.

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS: Cadastro e listagem das diárias dos vereadores.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: Link para acesso ao sistema financeiro.

REGISTRO DE DESPESAS: Link direcionando para o sistema financeiro.

DECRETOS: Cadastro e listagem dos Decretos.

ATAS: Divulgação das atas, contendo data, título e arquivo em PDF.

CONTROLE EXTERNO: Cadastro das contas da prefeitura e o teor dos julgamentos. Arquivo PDF.

PUBLICAÇÕES

LICITAÇÕES: Cadastro e listagem da publicação, resumo, data licitação, tipo, situação e arquivo em PDF.

EDITAIS: Cadastro e listagem da publicação, resumo, data, situação.

COMUNICAÇÃO



NOTÍCIAS: Data, título, destaque (S/N), campo texto com editor e fotos com espaço para comentário em cada foto. Link para compartilhar a notícia no Facebook e Twitter.

FOTOS: Contendo data, título e imagens com área para inserir comentário em cada imagem.

LINKS: Cadastro de links úteis.

OUVIDORIA/FALE CONOSCO

OUVIDORIA: Formulário para contato com os campos obrigatórios: nome, CPF, telefone, e-mail e mensagem. As mensagens ficam arquivadas em banco de dados, onde contém um campo resposta encaminhada e atendente que respondeu a mensagem.

PEDIDO DE INFORMAÇÃO: Módulo para que a comunidade realize pedidos de informação por meio da Internet, contendo os seguintes campos: número do protocolo, data e hora do registro, identificação do solicitante, descrição da solicitação/problema, secretaria ou setor direcionado, forma de retorno, identificação de quem atendeu à solicitação, data e hora da resposta, descrição da resposta. Pesquisa pelo número do protocolo, nome do solicitante, secretaria/setor e assunto.

TELEFONES PARA CONTATO.

ATENDIMENTO: Divulgação do horário de atendimento.

PERGUNTAS FREQUENTES: sistema de cadastro de perguntas e respostas (FAQ).

SIC: Serviço de Informação ao Cidadão, formulário para cadastro e encaminhamento solicitação de informações ao departamento competente, onde estas solicitações e encaminhamentos ficam arquivados conforme obrigatoriedade da lei da transparência.

RELATÓRIOS: Relatórios de informações contidas no SIC

CONTATO

Formulário, Informações de contato (endereço, telefone, e-mail, entre outros). Mapa de localização Google Maps.

LAYOUT RESPONSIVO

A programação do layout responsivo permite a visualização do site nos diversos dispositivos móveis, ajustando-se automaticamente, sem plug-ins ou redirecionamentos para endereços especiais.

III- Do Desenvolvimento:

Cláusula 03. O desenvolvimento e acompanhamento do Website dar-se-á conforme estabelecido no cronograma, abrangendo reuniões e avaliações da **CONTRATANTE** para desenvolvimento do **Website**, seguindo o cronograma estipulado no **III- Do Desenvolvimento, Parágrafo terceiro**.

Parágrafo primeiro. A **CONTRATANTE** é responsável pelo fornecimento de todo o conteúdo do site, como logomarca, textos, fotos, marcas registradas ou não, arquivos, publicações e demais conteúdos necessários, bem como o registro de domínio (se necessário), sendo a **CONTRATADA**, isenta de qualquer responsabilidade pelo uso destas informações.

Parágrafo segundo. Não estão incluídos os serviços de fotografia, custos com aquisição e tratamento de imagens ou aluguel de banco de imagens. Caso seja necessário a digitalização ou



edição de imagens em grandes formatos, produção de conteúdo, conversão de arquivos, digitação de textos e/ou outros serviços não previstos nesta proposta, serão cobrados à parte, mediante prévia autorização da **CONTRATANTE**, como serviços complementares.

Parágrafo terceiro. O desenvolvimento do projeto iniciará dia **29/04/2016** e seguirá o seguinte cronograma:

- i. A **CONTRATANTE** terá o prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de início do projeto para enviar todo o material necessário para o desenvolvimento do site. Caso haja atraso na entrega do material, superior a 4 (quatro dias) dias, do prazo estipulado, a **CONTRATADA** fica desobrigada a cumprir os prazos de entrega, podendo a seu critério passar à frente projetos cujos clientes tenham entregue todo o material no prazo determinado e nova data para apresentação do layout será estipulada.
- ii. Após ao recebimento do material, a **CONTRATADA** terá o prazo de 10 (dez) dias para a apresentação do layout.
- iii. Ao receber o Layout, a **CONTRATANTE** terá o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar seu parecer referente a ajustes ou aprovação do layout.
- iv. Após a aprovação do layout a **CONTRATADA** terá o prazo de 30 dias para a programação e conclusão do projeto.

Parágrafo quarto. Caso o atraso do material for superior a 30 dias do prazo estipulado, será cobrado da **CONTRATANTE** um adicional de **30% (trinta por cento)** para retomada do projeto e uma nova data para conclusão será estipulada.

Parágrafo quinto. Uma vez autorizado o *layout* pela **CONTRATANTE**, não será permitida nova mudança, ao menos que a **CONTRATANTE** pague separadamente por essa alteração, de acordo com o acertado entre as partes, valores são baseados de acordo com os itens "1", "2", "3", "4" do item: II, cláusula 02, parágrafo primeiro - Website.

Parágrafo sexto. O início de cada etapa estará condicionado à aprovação, da etapa anterior, ao final de cada etapa do projeto, será enviado um documento ou e-mail, para que a **CONTRATANTE**, concordando com o trabalho executado, aprove a referida etapa.

Parágrafo sétimo. Concluído o desenvolvimento, a **CONTRATADA** publicará o sistema em um link de teste para avaliação e testes do sistema pela **CONTRATANTE**, onde a mesma tem o prazo de 5 (cinco) dias para relatar erros ou falhas no sistema, somente após a aprovação pela **CONTRATANTE**, será publicado no link definitivo.

Parágrafo oitavo. Caso a **CONTRATANTE** não se manifeste sobre o resultado da avaliação no prazo definido no **parágrafo quinto**, o sistema será automaticamente considerado concluído e a **CONTRATADA** publicará o sistema no link definitivo.

Parágrafo nono. Caso haja atraso na conclusão do projeto devido a **CONTRATANTE** não entregar o material necessário no prazo solicitado, os vencimentos das parcelas não serão prorrogados, permanecendo as datas de vencimento estipuladas neste contrato e a cobrança da manutenção mensal iniciará 30 dias após o vencimento da última parcela. Caso haja atraso na conclusão do projeto por parte da **CONTRATADA**, a última parcela e a manutenção mensal serão cobradas somente após a publicação do website.

Parágrafo décimo. Para o caso de alterações após a aprovação do layout ou sistema, horas técnicas adicionais serão cobradas à parte, mediante orçamento complementar e autorização da **CONTRATANTE**.

Cláusula 04. Finalizado o processo de desenvolvimento, a **CONTRATADA** fará o treinamento e suporte aos referentes ao sistema de gerenciamento do **Website**.



IV- Da Remuneração e Forma de pagamento:

Cláusula 05. Em remuneração pelos serviços mencionados na cláusula 1ª, a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** a quantia **R\$ 2.490,00 (Dois mil quatrocentos e noventa reais)**.

Forma de Pagamento:

Entrada **R\$ 1.000,00, 25/04/2016**
2 parcelas **R\$ 745,00, 25/05 e 25/06/2016.**

Parágrafo primeiro. Manutenção Mensal manterá o valor de R\$ 252,00 (Duzentos e cinquenta e dois reais) conforme definido no Termo Aditivo de **05/01/2016**.

Esse valor corresponde a:

- i. **GESTOR** : Licença para uso do sistema de gerenciamento de conteúdo do site (Painel de Controle). O sistema permite o gerenciamento total do conteúdo como inclusão, edição e exclusão de textos e imagens. Acesso ao painel de controle com login e senha com 4 níveis de permissão. Incluso manual em formato PDF e suporte referente a dúvidas do sistema.
 - **Gestor Mobile:** Este sistema é responsivo, o que permite o gerenciamento do painel de controle de qualquer dispositivo móvel como Tablets, Smartphones ou iPhones.
 - **Relatórios** de acesso Google Analytics integrado ao Gestor.

- ii. **MANUTENÇÃO:**
 - Manutenção banco de dados;
 - Troca de 1 banner ou 1 pop-up mensal, não cumulativo;
 - Abertura de chamados de suporte junto ao datacenter;

Parágrafo segundo. A hospedagem será realizada em um Datacenter profissional e será responsável por toda a estrutura de hospedagem, sistema de e-mails, backup dos dados (exceto e-mails) e suporte técnico. Caso seja necessário aumento de plano de hospedagem, a **CONTRATANTE** será comunicada e a contratação do novo plano será realizado após a aprovação do orçamento.

Parágrafo terceiro. As solicitações de suporte efetuadas pela **CONTRATANTE** referente a problemas ao servidor de hospedagem (sites e e-mails) serão encaminhadas para o suporte do datacenter pela **CONTRATADA** através da **Abertura de Chamado**, onde os técnicos do datacenter tem 24 horas para retornar. Caso seja necessário a intervenção dos técnicos da **CONTRATADA** para realização de testes ou procedimentos para detectar ou solucionar as possíveis falhas, será cobrado separadamente. Serviços como configuração de redes, manutenção em computadores ou roteadores e configuração de e-mails em computadores ou dispositivos móveis não estão inclusos.

Parágrafo quarto. Em caso de atraso no pagamento das parcelas acordadas será aplicada multa de 5%, juros de 1% ao mês e correção pelo IGPM sobre o valor da parcela. Caso o atraso seja superior a 15 dias, o site será bloqueado automaticamente.

Parágrafo quinto. Na ausência de pagamento, a **CONTRATADA** não continuará prestando serviço, transcorridos mais de 30 dias de atraso, onde a conta será suspensa e o website ficará indisponível para acesso. Em caso de atraso superior a 45 dias será cobrada uma taxa de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** referente a reativação da conta no servidor.

Parágrafo sexto. O preço estipulado para a manutenção mensal será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.



Parágrafo sétimo. Caso o site não seja concluído na data prevista por atraso na entrega do material ou qualquer definição solicitada pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, fica acordado que as manutenções mensais serão cobradas na data estipulada neste contrato, mesmo que o site não esteja publicado.

V- Do Sistema

Cláusula 06. O **Sistema de Website** será de uso exclusivo para divulgação **CONTRATANTE**, não podendo ceder o **Sistema (código fonte)** a terceiros ou para outros fins.

Cláusula 07. A **CONTRATANTE** se declara única responsável pela guarda e bom uso do **código fonte** objeto deste contrato e obriga-se:

Parágrafo primeiro. Guardar o **código fonte**, tornando-o inacessível a terceiros.

Parágrafo segundo. Não fazer e nem permitir a reprodução do mesmo.

Parágrafo terceiro. Não permitir e nem realizar modificações no **código fonte**, somente a **CONTRATADA** poderá realizar alterações no sistema.

Parágrafo quarto. Observar a legislação do direito autoral, quanto ao **código fonte e layout**, objeto deste contato.

Parágrafo quinto. O **código fonte** do sistema (sistema de gerenciamento, painel de controle) do website, é de propriedade exclusiva da **CONTRATADA**, em caso de cancelamento do contrato **não** será fornecido o código fonte a **CONTRATANTE** ou qualquer empresa que venha assumir o gerenciamento do Website. Neste caso a **CONTRATADA** entregará a **CONTRATANTE** o extrato do banco de dados em formato TXT, as imagens e as páginas do **Website** em formato HTML.

Parágrafo sexto. Não negociar o **código fonte e layout** com terceiros, sob qualquer forma, total ou parcialmente. O não cumprimento do disposto nesta cláusula e suas alíneas, implicará o pagamento de uma indenização a **CONTRATADA**, no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** para cada item não cumprido desta cláusula ou para cada cópia realizada ou comercializada deste **Sistema**.

Cláusula 08. A **CONTRATADA** obriga-se a manter sigilo sobre informações confidenciais a que tiver acesso durante a realização deste trabalho.

Cláusula 09. A responsabilidade da **CONTRATADA** restringir-se-á aos aplicativos "Website", não respondendo por problemas relacionados ao ambiente, como redes, Sistemas operacionais, hardware, servidores, link de internet, hospedagem de terceiros e sistema de backup.

Parágrafo primeiro. A **CONTRATADA** não se responsabiliza por eventuais erros de indexação, ou seja, erros ou não exibição do domínio do site desenvolvido nos buscadores como Google, Yahoo, MSN e demais motores de busca.

Cláusula 10. A **CONTRATADA** não se responsabiliza por danos decorrentes do mau uso do **Sistema de Website**, alimentação errônea e/ou falta de conferência de dados gerados, segurança de senhas, bem como a inexistência de cópias de segurança dos dados atualizados.

Cláusula 11. A **CONTRATANTE** obriga-se a colaborar com a **CONTRATADA** no sentido de fornecer informações e executar as tarefas solicitadas, visando o desenvolvimento do **Sistema** de acordo com os cronogramas de implantação.

Cláusula 12. A **CONTRATADA** reserva-se o direito de inserir sua logomarca no Website.



VI- Da Manutenção e Suporte

Cláusula 13. Consiste em **suporte técnico**, o atendimento aos usuários do **Sistema** para saneamento de dúvidas operacionais referentes ao produto e treinamento.

Consiste em **manutenção** as intervenções pontuais ou preventivas necessárias para sanar defeitos que ocorram ou possam ocorrer no **Sistema** durante o uso normal do mesmo.

VII- Do Atendimento

Cláusula 14. O atendimento dar-se-á mediante chamado da **CONTRATANTE**, sempre em horário comercial.

Cláusula 15. Fica estabelecido, que ao critério exclusivo da **CONTRATADA**, não havendo necessidade da presença de seus técnicos, para a resolução de problemas, a correção poderá ser realizada por qualquer meio de comunicação que permita a solução do problema. Quando for utilizado algum meio magnético (CD, DVD) para envio da solução, estes deverão ser devolvidos ou o valor dos mesmos serão incluídos na próxima cobrança a ser expedida.

Cláusula 16. Não será cobrado da **CONTRATANTE** qualquer custo adicional referente a correções e ajustes efetuados no **Sistema**.

Parágrafo primeiro. Solicitações para implementações adicionais como: acréscimos de páginas (links), módulos e entidades adicionais no banco de dados ou configurações solicitadas pela **CONTRATANTE**, serão orçadas separadamente e somente serão implementadas após devidamente aprovadas por escrito pela **CONTRATANTE**.

VIII- Da Vigência do Contrato

Cláusula 17. Este contrato entrará em vigor a partir da assinatura do mesmo, com duração **mínima de 12 (doze) meses**, podendo ser renovado.

Parágrafo primeiro. Eventuais alterações ou casos omissos serão acordados entre as partes na forma de aditivos a este Contrato.

IX- Da Rescisão do Contrato

Cláusula 18. Qualquer das partes poderá rescindir o presente instrumento, mediante prévia comunicação à outra parte, por escrito, após o prazo **mínimo de 12 (doze) meses**, com antecedência mínima de **30 dias** ou nas seguintes condições:

Parágrafo primeiro. Caso o contrato seja rescindido pela **CONTRATADA**, antes dos 12 meses, será aplicada multa de **20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, incluindo o valor mensal** e o **Website** será entregue a **CONTRATANTE** de forma parcial em formato HTML e as informações contidas no banco de dados em arquivo TXT, desde que as parcelas acordadas na **cláusula 06** estejam quitadas nas respectivas datas de vencimento.

Parágrafo segundo. Caso o contrato seja rescindido pela **CONTRATANTE**, antes dos 12 meses, será aplicada multa de **20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, incluindo o valor mensal** e o **Website** não será entregue a **CONTRATANTE**;

Parágrafo terceiro. A **CONTRATANTE**, sem prévio consentimento escrito da **CONTRATADA**, negociar, ceder ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, seja a que título for, os direitos e obrigações ora assumidas;

Parágrafo quarto. Se qualquer uma das partes se mostrarem inadimplente quanto às obrigações assumidas neste instrumento.

X- Das Condições Gerais



Cláusula 19. O presente instrumento não dará azo à constituição de qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade por parte da **CONTRATANTE** com relação aos empregados da **CONTRATADA** a seu serviço, responsabilizando-se esta última pelos direitos e deveres sociais e trabalhistas de seus empregados.

Cláusula 20. A **CONTRATADA** arcará com o pagamento de todos os encargos fiscais e tributários decorrentes do ora contratado.

Cláusula 21. Eventuais alterações ou casos omissos serão acordados entre as partes na forma de aditivos a este Contrato.

Cláusula 22. Fica eleito o foro da Comarca em Carazinho, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste instrumento.

E por estarem assim justas e **CONTRATADAS**, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Carazinho, 7 de abril de 2016.

X

Valdir José Vieira - C M Victor Graeff
CNPJ: 07.329.693/0001-00

CONTRATANTE

X

Ricardo Damiani - adDesign Agência Digital
CNPJ: 07.932.410/0001-10

CONTRATADA

X

Cristian Ferretto
CPF: 019-176.110-99

TESTEMUNHA

X

Onofre Ferretto
CPF: 191.175.900-00

TESTEMUNHA

